



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 26/2022

São Roque, 11 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública Rua Benedito Marchi Filho (que informe toda a extensão da via), JÁ DENOMINADA PELA LEI Nº3079/2007, especificando as dimensões, início e término, da referida via.

Como já informado, é sabido que a via possui denominação oficial, **portanto a simples informação de que a via é denominada não atende ao requerimento formulado neste pedido.** Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

GUILHERME ARAUJO NUNES
GUILHERME NUNES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 11/03/2022 - 17:27 3471/2022

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



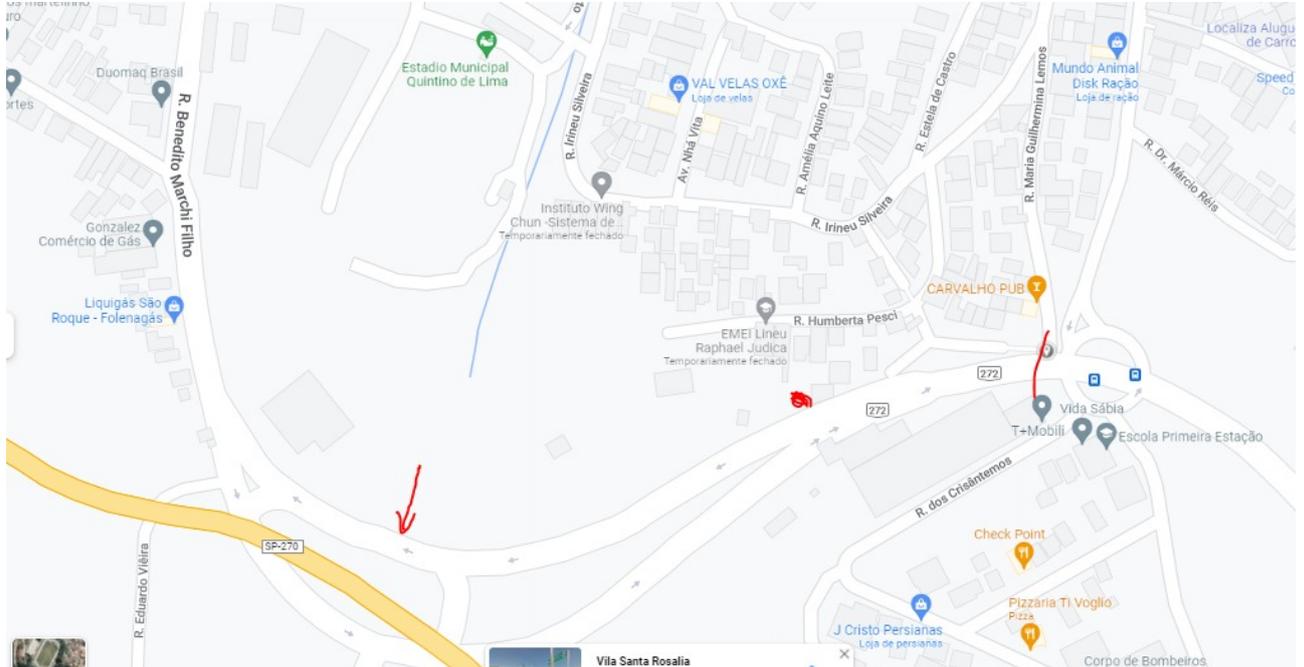
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI:





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.079

De 21 de agosto de 2007

PROJETO DE LEI N.º 51/07-L,

De 11 de julho de 2007

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 2997, de 13/8/07.

Dá denominação de “Rua Benedito Marchi Filho” à via pública com início entre a Avenida Antonio Maria Picena e/ou Rua Capitão Messias e término no início da Rodovia Prefeito Quintino de Lima.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA BENEDITO MARCHI FILHO”, a via pública conhecida como Rua Santa Cruz, que tem início entre a Avenida Antonio Maria Picena e/ou Rua Capitão Messias e término no início da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, com extensão de 400,00 metros e 8,00 metros de largura, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 21/8/07



**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 21 de agosto de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 13/8/2007**

Vco.-

